

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

AS COMISSÕES PERMANENTES
 Conselho Municipal de Cultura
 Conselho Municipal de Meio Ambiente
 Câmara Municipal de Assis C.
 Chefe do Departamento do Legislativo

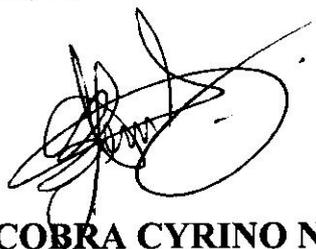
PROJETO DE LEI N.º 004/2012

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O
 “DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO” E DÁ PROVIDÊNCIAS
 CORRELATAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.º.** Fica por esta Lei instituído o dia 16 de setembro como o “**Dia Municipal do Caminhoneiro**”, data esta que será incluída no Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 2.º.** Cabe à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, o incentivo e o fomento às atividades comemorativas inerentes a esta Lei, como eventos, homenagens, palestras, passeatas, entre outras.
- Art. 3.º.** Caso necessário, a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo poderá firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Sindicatos, Câmara Municipal de Assis, Associações, Órgãos Estaduais e Federais e com o setor privado, para a realização das atividades inerentes a esta Lei.
- Art. 4.º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012.



ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VENCIO
 Vereador – PSD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O caminhoneiro é um profissional de grande importância para nosso país, pois é ele quem movimenta a economia do Brasil, transportando o alimento da mesa do brasileiro. São os principais responsáveis pela tarefa de transportar insumos, mercadorias e cargas em geral, que movem o país e levam o conforto e sustentabilidade aos brasileiros.

Segundo o Ministério do Trabalho, atualmente trafegam pelas estradas brasileiras dois milhões de caminhoneiros. Eles transportam 60% da carga movimentada no país. Ressaltamos que o caminhoneiro enfrenta muitas dificuldades no seu cotidiano, como risco de assaltos, distâncias, saudades da família, os perigos da viagem e muitas vezes varão o dia e a noite sem dormir, colocando em risco sua saúde para chegar ao seu destino. A instituição desta data no calendário oficial do município evidenciará a importância e o reconhecimento destes profissionais assisenses, que cruzam as estradas de todo o Brasil, deixando suas famílias e o conforto de suas casas para ganhar o seu sustento.

Além de o município estar localizado em posição estratégica entre importantes malhas rodoviárias, a cidade conta com inúmeras empresas que utilizam os serviços destes profissionais, além de uma grande maioria que são autônomos. Em breve, será instalada em nosso município, uma moderna unidade do SEST – Serviço Social do Transporte e o SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte que dará suporte a estes profissionais e para sua família.

Neste sentido, torna-se de fundamental importância a instituição do “Dia Municipal do Caminhoneiro” em nosso município, que tem por objetivo comemorar, homenagear e reconhecer o trabalho destes profissionais, que participam ativamente do desenvolvimento e da economia do nosso município. O dia 16 de setembro foi escolhido, pelo motivo que nesta data comemora-se o “Dia Nacional do Caminhoneiro” no Brasil.

Concluindo, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VENCIO
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 004/2012
PARECER Nº. 006/2012

Institui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal do Caminhoneiro" e dá outras providências correlatas.

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO visando instituir no Calendário Oficial do Município de Assis o DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO.

A iniciativa é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 15 de fevereiro de 2012.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico